

**TERMO ADITIVO Nº. 03/2025**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 03/2023**

TERMO ADITIVO 03/2025, ao contrato de Prestação de Serviços 03/2023, que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Miguel Calmon-Ba, CNPJ 63.090.229/0001-84, com sede na Praça Dr. Jacobina Vieira, nº. 110, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. Valdir Soares de Oliveira, vereador, brasileiro, maior, casado, CPF 996.941.235-34, RG 08903032 07 – SSP-BA, residente e domiciliado no Povoado de Inchu, 30B, Zona Rural, Miguel Calmon – Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, e a **Empresa e MATHEUS LOPES DE OLIVEIRA, MEI**, pessoa Jurídica, sede na Rua Serafim Barreto, 57, centro – Miguel Calmon – Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 35.005.477/0001-44, representada neste ato pelo Sr. Matheus Lopes de Oliveira, CPF sob nº 041.984.965-36, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei federal nº na Lei Federal, e suas alterações, celebram o presente TERMO ADITIVO para reger-se na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com às cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo contratual por mais 11 (onze) meses a contar de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e reajuste de valor.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor mensal corrigido do presente contrato, com base IPCA/IBGE é de R\$ 1.823,39 (Um mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), que serão pagos em 11 parcelas, perfazendo assim o valor global de, R\$ 20.057,29 (Vinte mil e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original 03/2023, não expressamente alteradas pelo Presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Miguel Calmon (BA), 03 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores de Miguel Calmon - Bahia  
Valdir Soares de Oliveira – Presidente

Matheus Lopes de Oliveira  
Proprietário

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_